



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 215/2024

Nº de ordem <u>215/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>15/07/2024</u>
<u>[Assinatura]</u> Responsável

“Autoriza desmembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Açude, Quadra 02, Lote 39, Morada do Sol, de propriedade de Ercílio Pezzini.

Art. 2º O lote desmembrado passa a ter as seguintes caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 39, Quadra 02, Morada do Sol – Matrícula nº 1.763

Frente:	12,00 metros para Rua Açude
Fundos:	12,00 metros com o Área institucional
Lateral Direita:	30,00 metros com o lote 40
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o lote 38

Área Total: 360,00 m²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 39 “A”, Quadra 02, Morada do Sol

Frente:	6,00 metros para Rua Açude
Fundos:	6,00 metros com o Área institucional
Lateral Direita:	30,00 metros com o lote 39 “B”
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o lote 38

Área Total: 180,00 m²



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

Lote 39 “B”, Quadra 02, Morada do Sol

Frente:	6,00 metros para Rua Açude
Fundos:	6,00 metros com o Área institucional
Lateral Direita:	30,00 metros com o lote 40
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o lote 39 “A”

Área Total: 180,00 m²

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal